



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 13 de maio de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 131/2024

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 131/2024, acerca do Projeto de Lei nº 119/24, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina Praça das Artes - Poeta Paulo Bomfim o logradouro público existente no Distrito da República, na Subprefeitura da Sé, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento e pelo Arquivo Histórico Municipal.



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 23/05/2024, às 18:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103282983** e o código CRC **7E532DD7**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Logradouros e Edificações

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0001688-5

Informação SMUL/CASE/DLE Nº 102160597

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: PL 119/2024, de autoria da Vereadora Edir Sales, que denomina Praça das Artes - Poeta Paulo Bomfim o logradouro público existente no Distrito da República, na Subprefeitura da Sé. **Pedido de Subsídios.**

SMUL/CASE

Sra. Coordenadora

O PL propõe em seu artigo 1º:

“Fica denominado Praça das Artes - Poeta Paulo Bomfim, o logradouro público existente entre a Rua Campo Azul e Rua José Lagrange, no Setor 006 – Quadra F027 no Distrito da República, na Subprefeitura da Sé.”

De acordo com o texto do artigo 1º, o croqui e imagens inseridas no documento 101821993, localizamos a área tratada destacada em vermelho na tela do MDC (102160141), como sendo parte do leito da Avenida São João, CODLOG 10.101-0. Conforme folhas 2 a 4 do mapa 102160141, verifica-se que não há separação física entre o leito da avenida e a área que pretende se denominar como praça.

Esclarecemos que a Avenida São João foi denominada inicialmente através do Ato nº 972 de 1916 (fl. 2 e 3 do doc. 102160403) e a legislação posterior (Lei nº 3.562/37 - fl 4 do doc. 102160403) ratifica a denominação para o local (ver fls. 1 e 2 do doc. 096294987 e doc. 096295065).

Assim sendo, passamos a responder os quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em documento 101821993, conforme segue:

1º - sim, o logradouro é público;

2º - sim, existe denominação oficial para o logradouro em questão, que se encontra denominado como Avenida São João, CODLOG 0.101-0, através do Ato nº 972 de 1916 (fl. 2 e 3 do doc. 102160403);

3º - a denominação atual como Avenida São João não constitui homonímia, não apresenta similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação e não expõe ao ridículo moradores ou domiciliados do entorno. Assim sendo, não encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração prevista nos incisos do artigo 5º da Lei nº 14.454/07. Acrescentamos que esta denominação já se consagrou tradicionalmente e está incorporada à cultura da cidade;

4º - não se aplica;

5º - o nome proposto “Praça das Artes - Poeta Paulo Bomfim” não constitui homonímia, entretanto apresenta similaridade com a Praça das Artes, CODLOG 39.735-0, denominada pelo Decreto nº 46.422/05 (fls. 5 e 6 do doc. 102160403), podendo gerar ambiguidade de identificação e localização na malha urbana. Recomendamos aguardar o parecer de SMC/AHM/NDL para mais informações a respeito do nome proposto;

6º - a descrição está incorreta e incompleta para a perfeita localização e caracterização de dados técnicos, porém trata-se de local que já se encontra denominado;

7º - a classificação quanto ao tipo do logradouro não está correta. A área não apresenta características de praça e faz parte do leito da Avenida São João;

8º - não se aplica.

À vista do informado e em atenção à solicitação da PREF/CASA CIVIL/ATL III, concluímos que o PL 119/24 não poderá prosseguir.



Ricardo Correa Oliva
Diretor(a) de Divisão
Em 08/05/2024, às 14:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **102160597** e o código CRC **80BD1242**.

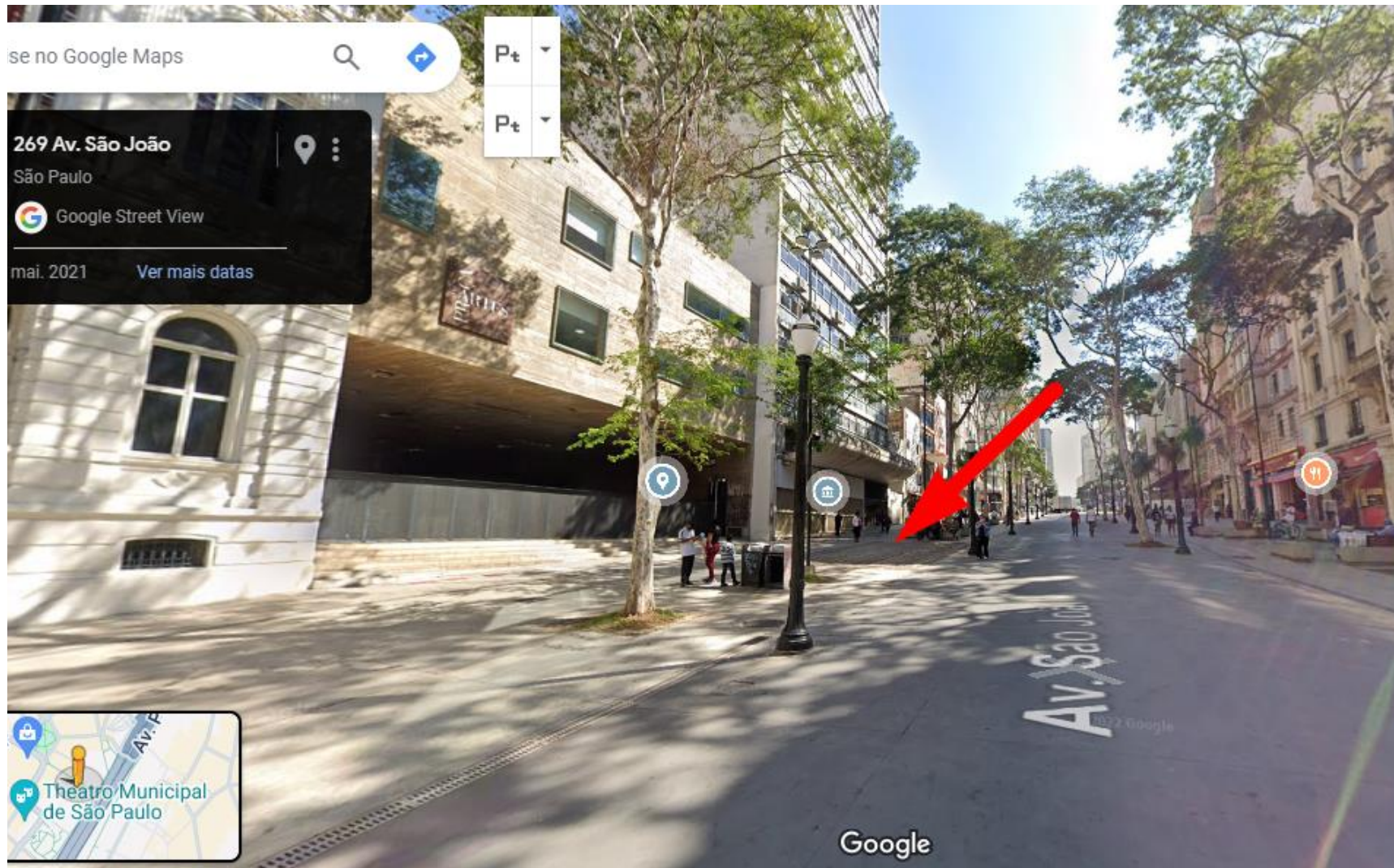
MDC - Geosampa



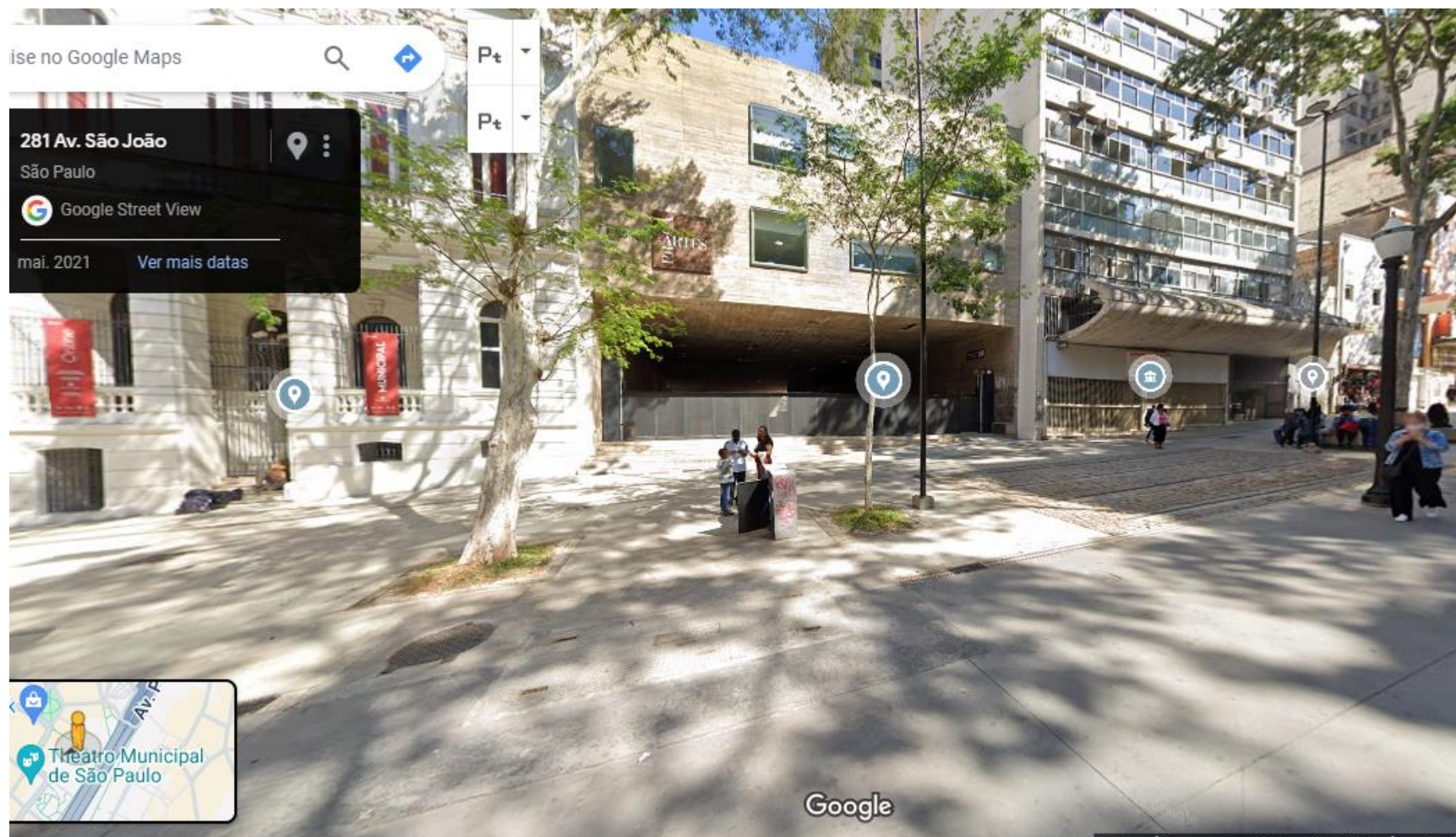
Google Maps



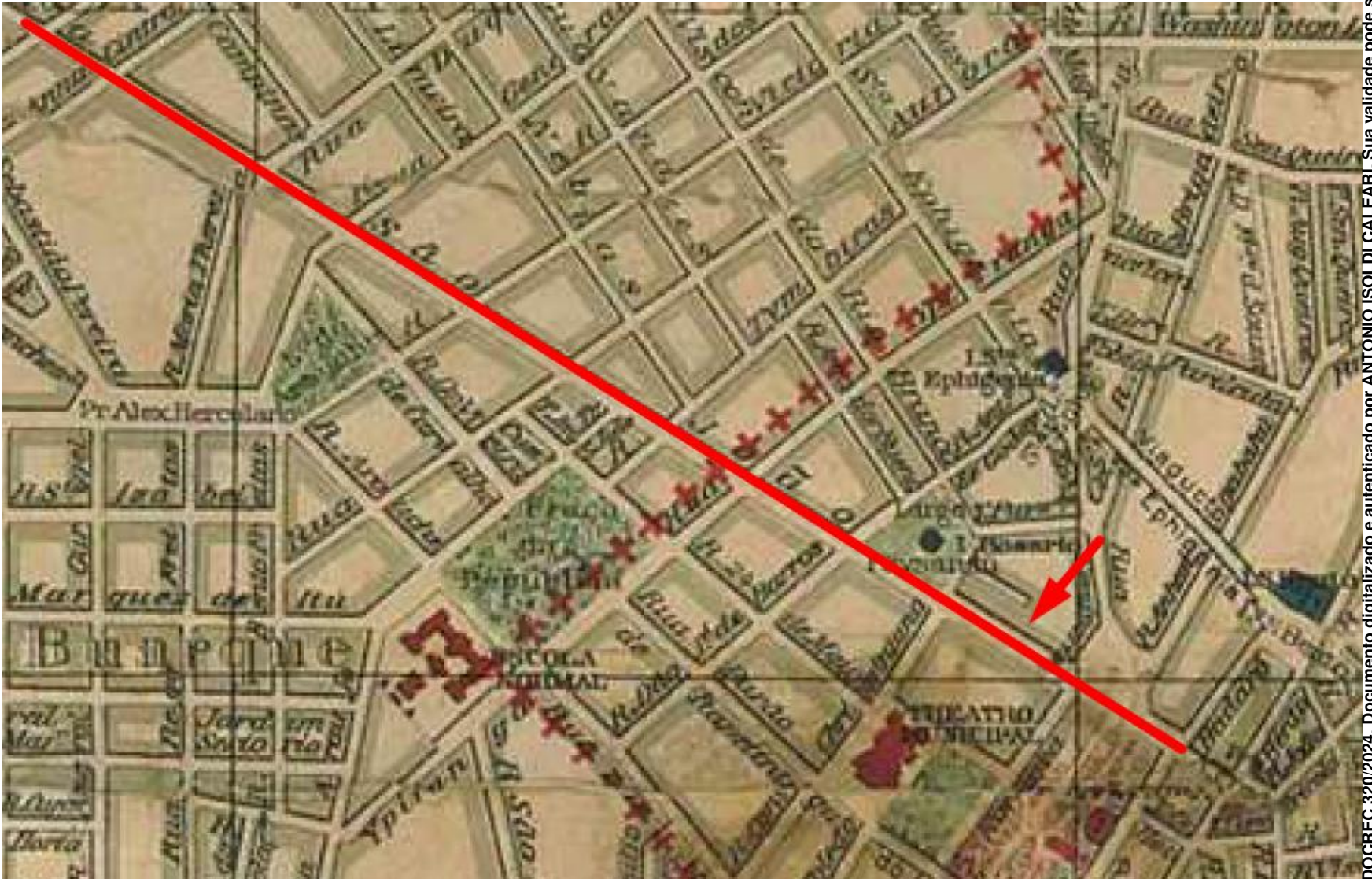
Google Street View



Google Street View



“Planta da Cidade de S. Paulo”, levantada pela Directoria de Obras e Viação - Ato nº 972/16





Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SMUL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

10101-0

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

O cadastro de logradouros públicos municipais que consta no CADTEC está em fase de atualização e consolidação. Aqueles que já foram consolidados com a legislação mais atualizada aparecerão com o indicativo 'CONSOLIDADO'.

Para saber a situação de logradouros públicos sem legislação de denominação e sem indicativo 'CONSOLIDADO' na legislação de oficialização, consultar SMUL/CASE/DLE.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
AV	S		JOAO

Denominação Oficial do Logradouro (SMUL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
AV			SAO JOAO

Folha MOC:	10-G	Quadrícula:	E5
Ponto Inicial:	PC ANTONIO PRADO		
CodLog:	01838-4	Setor/Quadra:	001-073
		Qtde de lotes:	4097

Legislação de Denominação

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Oficialização e Denominação	Ato	972	16	CONSOLIDADO	22/06/09
Oficializa Nome	Lei	3562	37	CONSOLIDADO	29/11/04

Legislação de Oficialização

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Oficialização e Denominação	Ato	972	16	CONSOLIDADO	22/06/09
Oficializa Leito	Lei	4371	53	CONSOLIDADO	29/11/04
Oficializa Leito	Decreto	34049	94	CONSOLIDADO	22/06/09

Nomes Anteriores (SF)

Nome
LD DO ACU
R S JOAO
LD S JOAO

Nomes Anteriores (SMUL)

Nome
R SAO JOAO = PROC.112.164/60 (URBI 1)
R SAO JOAO = PR.112.164/60 (URBI 1)
R DA PONTE ACU = PR. 112.164/60
LD DO ACU
R
LD

Expedientes



ATO PREFEITO - PREF Nº 972 DE 24 DE AGOSTO DE 1916

► CORRELAÇÕES

Considera publicas, para todos os efeitos municipaes, todas as ruas, avenidas e praças, com os respectivos nomes, constante da "Planta da Cidade de S. Paulo", levantada pela Directoria de Obras e Viação.

ACTO Nº 972, DE 24 DE AGOSTO DE 1916

Considera publicas, para todos os efeitos municipaes, todas as ruas, avenidas e praças, com os respectivos nomes, constante da "Planta da Cidade de S. Paulo", levantada pela Directoria de Obras e Viação.

O Prefeito do Município de São Paulo, usando das attribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Art. 1º - São consideradas publicas, para todos os efeitos municipaes, todas as ruas, avenidas e praças, com os respectivos nomes, constantes da "Planta da Cidade de S. Paulo, levantada pela Divisão Cadastral da 2ª Secção da Directoria de Obras e Viação da Prefeitura Municipal, edição provisória – 1.916"

Art. 2º - Fica revogado o [Acto nº 671 de 14 de março de 1914](#), que adoptou oficialmente a planta levantada pelos engenheiros F. Costa e A. Coccocci.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, 24 de agosto de 1916, 363º da fundação de São Paulo.

WASHINGTON LUIZ P. DE SOUSA, Prefeito

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Correlações

[DECRETO Nº 39.678 DE 3 DE AGOSTO DE 2000](#)

[DECRETO Nº 40.639 DE 18 DE MAIO DE 2001](#)

[DECRETO Nº 59.413 DE 8 DE MAIO DE 2020](#)

[LEI Nº 7.978 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1973](#)

19/10/2023, 11:26

controlador.php (7927x5570)





www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 3562, DE 11 DE MARÇO DE 1937.

DISPÕE SOBRE OS LIMITES DA AVENIDA SÃO JOÃO, RUA DAS PALMEIRAS E PRAÇA MARECHAL DEODORO E DENOMINA "AVENIDA GENERAL OLÍMPIO DA SILVEIRA" O TRECHO DA ATUAL RUA DAS PALMEIRAS, DESDE A RUA LOPES DE OLIVEIRA ATÉ A PRAÇA PADRE PÉRICLES.

Fábio da Silva Prado, Prefeito do Município de São Paulo, FAÇO SABER que a Câmara, em sessão de 6 do corrente mês, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas e assim delimitadas:

- a) Avenida São João e rua das Palmeiras os trechos atuais dessas vias públicas até a praça Marechal Deodoro (alinhamento da rua Pirineus);
- b) praça Marechal Deodoro a área que tem por limites o fim da rua das Palmeiras; daí até o fim da avenida São João, Rua dos Pirineus, Avenida Angélica, ruas Albuquerque Lins, Lopes de Oliveira, Albuquerque Lins, S. Vicente de Paula, Avenida Angélica e fim da Rua das Palmeiras (parte inicial);
- c) avenida General Olímpio da Silveira o trecho da atual rua das Palmeiras, desde a rua Lopes de Oliveira até a praça Padre Péricles.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

O Diretor do Departamento do Expediente e do Pessoal a faça publicar.

Prefeitura do Município de São Paulo, 11 de março de 1937, 384ª da fundação de S. Paulo.

O Prefeito, Fábio da S. Prado.

O Diretor interino do Departamento do Expediente e do Pessoal, Tristão Pereira da Fonseca.

O Diretor do Departamento de Serviços Municipais, Benjamin Botelho Egas.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/08/2012



Secretaria Municipal de Licenciamento

Licenciamento > Supervisão Geral de Informação > INFO 2

CADTEC - Consulta a Dados Técnicos de Logradouros

CADTEC é o Cadastro Técnico de Logradouros, que concentra em um ambiente amigável as informações sobre logradouros, tais como:

1. Denominação atual.
2. Denominações anteriores dos bancos de dados da Secretaria de Finanças e de SMUL.
3. Número de CODLOG (código do logradouro).
4. Legislação de oficialização e de denominação.

Instruções De Uso

Consulta a Dados Cadastrais de Logradouros

Pesquisar: ☒ Código Logradouro ☐ Nome Logradouro

39735-0

Nova Pesquisa

ALERTA:

O RESULTADO DESTA PESQUISA É APENAS INFORMATIVO E NÃO TEM CARATER DE CERTIDÃO.

O cadastro de logradouros públicos municipais que consta no CADTEC está em fase de atualização e consolidação. Aqueles que já foram consolidados com a legislação mais atualizada aparecerão com o indicativo 'CONSOLIDADO'.

Para saber a situação de logradouros públicos sem legislação de denominação e sem indicativo 'CONSOLIDADO' na legislação de oficialização, consultar SMUL/CASE/DLE.

Nome Atual do Logradouro (Sistema SF)

Tipo	Título	Prep.	Nome
PC		DAS	ARTES

Denominação Oficial do Logradouro (SMUL)

Tipo	Título	Prep.	Nome
PC			DAS ARTES

Folha MOC:	10-C	Quadrícula:	A7
Ponto Inicial:	R RENATO EGIDIO DE SOUZA ARANHA		
CodLog:	22198-8	Sector/Quadra:	160-000
			Qtde de lotes: 0

Legislação de Denominação

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Oficializa Nome	Decreto	46422	05	CONSOLIDADO	31/10/05

Legislação de Oficialização

Qualificação	Tipo	Número	Ano	Obs.	Dt.Consolidação
Oficializa Leito	Decreto	34049	94	CONSOLIDADO	31/10/05

Nomes Anteriores (SF)

Nome
EL SEM DENOMINACAO (RPE)

Nomes Anteriores (SMUL)

Nome
EL SEM DENOMINACAO (RPE)

Expedientes

Não Existem Informações

Consulte Legislação

Copyright SIGRC



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 46.422, DE 3 DE OUTUBRO DE 2005

DENOMINA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE DISCRIMINA.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2005-0.082.849-7, DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça das Artes, código CADLOG 39.735-0, o Espaço Livre sem denominação (setor 160 - quadras 202 e 205) (referência: planta de loteamento ARR-1775 do Departamento de Cadastro Setorial) delimitado pelas Ruas Dr. Guilherme Spilborghs, Renato Egidio de Souza Aranha e Dr. Luiz Pinto Serva, situado no Distrito do Rio Pequeno, Subprefeitura do Butantã.

Art. 2º As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 3 de outubro de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

ORLANDO ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Habitação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 3 de outubro de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/12/2011

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais**

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0001688-5**Informação SMC/AHM/NDL Nº 103150162**

São Paulo, 10 de maio de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: logradouro - denominação

Proc. SEI: **6010.2024/0001688-5**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Praça das Artes Poeta Paulo Bomfim** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do Projeto de Lei nº **119/24** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (Lei n.º **14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo Decreto n.º **49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Segundo resultado da pesquisa realizada em nossa base de dados, já existe nesta cidade logradouro com o nome **Praça das Artes**, oficializado pelo Decreto n.º **46.422, de 3 de outubro de 2005 (103147968)**. Embora não constitua homonímia, apresenta similaridade ortográfica com a denominação proposta, situação que a legislação atual orienta evitar (Decreto n.º **49.346/2008, Art. 15, inciso II**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos.

Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM
Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 10/05/2024, às 09:07.



Guilherme Galuppo Borba
Diretor(a) de Departamento Técnico
Em 10/05/2024, às 11:29.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103150162** e o código CRC **06FB7F6A**.



PRAÇA DAS ARTES

Bairro: Cid. S. Francisco Distrito: Rio Pequeno

Nome encaminhado à SEHAB - Secretaria de Habitação, por iniciativa dos moradores locais. Interesse manifestado através de abaixo-assinado. Segundo a justificativa dada para a escolha do nome: "Há muitos artistas neste bairro. Devido a tranquilidade da Praça, jovens ensaiam suas músicas, cantam e tocam violão, outros pintam e desenhavam. Pequenos grupos de jovens ensaiam textos ou fazem ensaios fotográficos".

Nome oficializado pelo Decreto nº 46.422, de 03/10/2005.

O Processo administrativo nº 2005-0.082.849-7 é o que trata da oficialização do nome.

SUBPREFEITURA

Butantã (SPBT)

LOCALIZAÇÃO

Espaço livre delimitado pelas Ruas Dr. Guilherme Spilborghs, Renad0 Egidio de Souza Aranha e Dr. Luiz Pinto Srva, situado no Distrito do Rio Pequeno, Subprefeitura do Butantã.

OFICIALIZAÇÃO

DECRETO nº 46.422 de 03/10/2005

Processo nº: 2005-0.082.849-7

CADLOG

39.735-0

A exibição da localização através do GoogleMaps é feita pela consulta do endereço e eventualmente pode não corresponder ao endereço oficial do